L E I 1.375/84

De 29.11.1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$..... 40.000.000,00 .

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a obras de melhoria do sistema de abastecimento d'agua da cidade.

Parágrafo Único :- O Crédito de que trata este ato, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, se desdobrará nas seguintes dotações :

000.10-4.1.1.0-13.76.447.1.00-Rec. Próprios	20.000.000,00
000.60-4.1.1.0-13.76.447.1.00-S.O.M.A.....	20.000.000,00
T O T A L	40.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso:

I - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:
Recurso próprio..... 20.000.000,00
II- Transferência de Capital:
S.O.M.A..... 20.000.000,00 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 29.11.1984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete